ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015

MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE: 75829416000116

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE:75829416000116
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Rancho Alegre, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Autenticado por AR Certacom Digital, CN=MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE: 75829416000116
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2021-07-13 16:09:25
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Julho de 2021 **Ed. nº517** **PÁG. 1**

PORTARIA Nº 118/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

R E S O L V E:

CONCEDER para a Sra. **CAMILA DANIELLA GOMES,** Licença para auxílio doença, com base em atestado médico e na **COMUNICAÇÃO DE DECISÃO,** realizada pela Perícia Médica do INSS, no período de **13/04/2021** a **24/06/2021.**

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de julho de 2.021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº.119/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 001/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 06/07/2021, encerrando-se em 05/07/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para Contratação de Empresas Especializadas - Restaurantes, Lanchonetes e/ou Padaria -, para fornecimento de "refeição/marmita/café"a funcionários e agentes desta Prefeitura, quando estes estiverem a trabalho nas cidades de Cornélio Procópio, Londrina e Arapongaspara atendimento das diversas Secretarias, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA
Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Contratada:JOANA PAULA RIQUENA EIRELI
Vigência: 06/07/2021 a 05/07/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
Valor da contratação: R$ 67.205,00 (sessenta e sete mil reais, duzentos e cinco centavos)

Art. 2º - AoFiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - AoFiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês dejulho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 120/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 074/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 06/07/2021, encerrando-se em 02/11/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para "revitalização e implantação dois pórticos" para entrada no Cemitério Municipal de Rancho Alegre, localizado à PR 443, próximo ao km29,o Servidor indicado, LUCIANO MOSTI RESENDE, Diretor do Departamento de Obras e como suplente, Adailton Cesar Pereira dos Santos, Chefe do Setor de Viação, Transporte e Máquinas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2021
Fiscal Titular: LUCIANO MOSTI RESENDE
Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
Contratada:BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP
Valor total do Contrato: R$ 270.926,03 (duzentos e setenta mil novecentos e vinte e seis reais e três centavos)
Vigência: 06/07/2021a 02/11/21 Modalidade: TOMADA DE PREÇOSNº 004/2021

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 121/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 056/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/07/2021, encerrando-se em 31/12/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “produtos de gêneros alimentícios” provenientes daagricultura familiarem atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a demanda da Secretaria da Educação, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, nutricionista e como suplente, a Sra. Cinira Santos De França Costa, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2021
Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA
Gestor: Secretária Municipal de Educação-
Contratada:BENEDITO PEREIRA DA SILVA
Valor: R$ 4.022,20 (quatro mil, vinte e dois reais vinte centavos)
Vigência: 07/07/2021 a 31/12/2021 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - ÀFiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 122/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 056/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/07/2021, encerrando-se em 31/12/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “produtos de gêneros alimentícios” provenientes daagricultura familiarem atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a demanda da Secretaria da Educação, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, nutricionista e como suplente, a Sra. Cinira Santos De França Costa, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2021
Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA
Gestor: Secretária Municipal de Educação
Contratada:CLARA YPOSHIE ITO MIYAMOTO
Valor: R$ 8.233,95 (oito mil duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 07/07/2021 a 31/12/2021 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - ÀFiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 123/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 056/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/07/2021, encerrando-se em 31/12/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “produtos de gêneros alimentícios” provenientes daagricultura familiarem atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a demanda da Secretaria da Educação, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, nutricionista e como suplente, a Sra. Cinira Santos De França Costa, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2021
Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA
Gestor: Secretária Municipal de Educação
Contratada:DIANA PIRES DA SILVA
Valor: R$ 5.296,00 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais)
Vigência: 07/07/2021 a 31/12/2021 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - ÀFiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 124/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 056/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/07/2021, encerrando-se em 31/12/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “produtos de gêneros alimentícios” provenientes daagricultura familiarem atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a demanda da Secretaria da Educação, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, nutricionista e como suplente, a Sra. Cinira Santos De França Costa, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2021
Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA
Gestor: Secretária Municipal de Educação
Contratada:GEORGE KIROHUME KURIKI
Valor: R$ 6.023,50 (seis mil e vinte e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 07/07/2021 a 31/12/2021 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - ÀFiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 125/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 056/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/07/2021, encerrando-se em 31/12/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “produtos de gêneros alimentícios” provenientes daagricultura familiarem atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a demanda da Secretaria da Educação, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, nutricionista e como suplente, a Sra.Cinira Santos De França Costa, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2021
Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA
Gestor: Secretária Municipal de Educação
Contratada:IVANETE RIBEIRO DA SILVA
Valor: R$ 8.105,60 (oito mil cento e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: 07/07/2021 a 31/12/2021 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - ÀFiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

PORTARIA Nº. 126/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 056/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/07/2021, encerrando-se em 31/12/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de "produtos de gêneros alimentícios" provenientes da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a demanda da Secretaria da Educação, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, nutricionista e como suplente, a Sra. Cinira Santos De França Costa, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2021
Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA
Gestor: Secretária Municipal de Educação
Contratada:ALINE ARISSA NAKAO HORIYE
Valor: R$ 8.164,20 (oito mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
Vigência: 07/07/2021 a 31/12/2021 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - ÀFiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 127/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 056/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/07/2021, encerrando-se em 31/12/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “produtos de gêneros alimentícios” provenientes daagricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a demanda da Secretaria da Educação, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, nutricionista e como suplente, a Sra. Cinira Santos De França Costa, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2021
Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA
Gestor: Secretária Municipal de Educação
Contratada: LUIZ HENRIQUE WITKA
Valor: R$ 5.016,90 (cinco mil e dezesseis reais e noventa centavos)
Vigência: 07/07/2021 a 31/12/2021 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 128/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 056/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/07/2021, encerrando-se em 31/12/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “produtos de gêneros alimentícios” provenientes daagricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a demanda da Secretaria da Educação, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, nutricionista e como suplente, a Sra. Cinira Santos De França Costa, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2021
Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA
Gestor: Secretária Municipal de Educação
Contratada: ROSA MARIA SALES
Valor: R$ 6.074,60 (seis mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência: 07/07/2021 a 31/12/2021 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 129/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 056/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/07/2021, encerrando-se em 31/12/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de "produtos de gêneros alimentícios" provenientes da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a demanda da Secretaria da Educação, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, nutricionista e como suplente, a Sra. Cinira Santos De França Costa, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2021
Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA
Gestor: Secretária Municipal de Educação
Contratada: VALDENICE DA SILVA BONTORIM
Valor: R$ 6.015,90 (seis mil e quinze reais e noventa centavos)
Vigência: 07/07/2021 a 31/12/2021 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 130/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 092/2019

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/07/2021, encerrando-se em 04/10/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de "Diversos Gêneros Alimentícios, Carnes, Frios e Hortifrutigranjeiros" para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, nutricionista e como suplente, a Sra. Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações Institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2021
Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA
Gestor: Secretária Municipal de Educação
Contratada:M DE MEDEIROS
Valor: R$ 63.842,54 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos)
Vigência: 08/07/2021 a 04/10/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Julho de 2021 Ed. nº517 PÁG. 25

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - ÀFiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

PORTARIA Nº. 131/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 092/2019

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/07/2021, encerrando-se em 04/10/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de "Diversos Gêneros Alimentícios, Carnes, Frios e Hortifrutigranjeiros" para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, nutricionista e como suplente, a Sra. Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações Institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2021
Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA
Gestor: Secretária Municipal de Educação
Contratada:JACI ROMULO DA LUZ
Valor: R$ 12.908,33 (doze mil novecentos e oito reais e trinta e três centavos)
Vigência: 08/07/2021 a 04/10/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - ÀFiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

PORTARIA Nº. 132/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 092/2019

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/07/2021, encerrando-se em 04/10/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de "Diversos Gêneros Alimentícios, Carnes, Frios e Hortifrutigranjeiros" para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, nutricionista e como suplente, a Sra. Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações Institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2021
Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA
Gestor: Secretária Municipal de Educação
Contratada:MAXIMO SUPERMERCADO
Valor: R$ 48.347,17 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)
Vigência: 08/07/2021 a 04/10/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - ÀFiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

PORTARIA Nº. 133/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 092/2019

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/07/2021, encerrando-se em 04/10/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de "Diversos Gêneros Alimentícios, Carnes, Frios e Hortifrutigranjeiros" para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, nutricionista e como suplente, a Sra. Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações Institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2021
Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA
Gestor: Secretária Municipal de Educação
Contratada:MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA
Valor: R$ 44.747,43 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 08/07/2021 a 04/10/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Julho de 2021 Ed. nº517 PÁG. 31

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - ÀFiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 134/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 092/2019

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/07/2021, encerrando-se em 04/10/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de "Diversos Gêneros Alimentícios, Carnes, Frios e Hortifrutigranjeiros" para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, nutricionista e como suplente, a Sra. Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações Institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2021
Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA
Gestor: Secretária Municipal de Educação
Contratada:CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA
Valor: R$ 8.470,93 (oito mil quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos)
Vigência: 08/07/2021 a 04/10/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - ÀFiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 032/2020).
Seqüência do Apostilamento = 038/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E CIRURIGICA NOSSA SENHORA EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PAVÃO, Nº. 540, JARDIM BANDEIRANTES, CEP 86.703-250, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.586.988/0001-80.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente do reequilíbrio de preços,de acordo com a requerimento da contratada, parecer jurídico favorável, pesquisa de preço, consulta ao segundo colocado e deferimento do Prefeito;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO
3.1 – O valor dos itens após a repactuação será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Valor Atual	Índice Aplicado %	Valor Atualizado

006	AGULHA DESCARTAVEL 13 x 0,45mm (26 Gx1/2)	R$ 6,38	12,41 %	R$ 7,17

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 05 de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Renan Diego Rodrigues Salla
Cirúrgica Nossa Senhora Eireli
FORNECEDOR REGISTRADO

Lígia Maria Rett Fonseca
Fiscal da Ata de Registro de Preços

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 – AUTORIZO E RATIFICO A DESPESA, EMISSÃO DE EMPENHO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, ATRAVÉS DE RECAPE ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DEGENERADAS, COMPREENDENDO AS LOCALIDADES: CENTRO, CONJUNTO NATAL MARCOLINO, CONJUNTO RANCHO ALEGRE I, VISTA ALEGRE I E II, CONJUNTO CONFIANÇA E CONJUNTO PORTAL DAS ÁRVORES. OBRAS SERÃO EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 893265/2019 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CUJO PROCESSO E JULGAMENTO FORAM REALIZADOS DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, COM A SEGUINTE EMPRESA E O RESPECTIVO VALOR;

- GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.365.398/0001-41, QUE APRESENTOU O VALOR TOTAL DE R$ 814.935,67 (OITOCENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93.

RANCHO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2021.

ELITON ANTONIO OZETTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Comissão Especial de Licitação Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante nas atas de reuniões lavradas nos dias **27 de maio, 10 de junho e 25 de junho de 2021,** contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, ATRAVÉS DE RECAPE ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DEGENERADAS, COMPREENDENDO AS LOCALIDADES: CENTRO, CONJUNTO NATAL MARCOLINO, CONJUNTO RANCHO ALEGRE I, VISTA ALEGRE I E II, CONJUNTO CONFIANÇA E CONJUNTO PORTAL DAS ÁRVORES. OBRAS SERÃO EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 893265/2019 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

VENCEDOR: **GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.365.398/0001-41;**

VALOR: **R$ 814.935,67 (OITOCENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

HOMOLOGADO EM: **06/07/2021.**

Rancho Alegre, 06 de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA nº 020/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 056/2021

Órgão Solicitante:Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar referente ao ano de 2021, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0005-2054.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4140 - 120)
08.001.12.365.0005-2050.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3710 - 120)
Data do julgamento das propostas: 28/06/2021.
Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 06/07/2021.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021

Referente ao processo administrativo nº. 056/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar referente ao ano de 2021, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Com os proponentes: ALINE ARISSA NAKAO HORIYE, BENEDITO PEREIRA DA SILVA, CLARA YOSHIE ITO, DIANA PIRES DA SILVA, GEORGE KIROHUME KURIKI, IVANETE RIBEIRO DA SILVA, LUIZ HENRQUE WITKA, ROSA MARIA SALES, VALDENICE DA SILVA BONTORIM, com o valor total de R$ 56.952,85 (cinqüenta e seis mil novecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)*, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ****devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2021.***

Rancho Alegre, 06 de Julho de 2021.

Eliton Antonio Ozetta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **28 de Julho de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar referente ao ano de 2021, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **CHAMAMENTO PÚBLICO.**

VENCEDORES/VALORES:

- ALINE ARISSA NAKAO HORIYE, CPF N° 061.973.039-06, COM VALOR TOTAL DE R$ 8.164,20 (oito mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos);

- BENEDITO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 549.713.819-53, COM VALOR DE R$ 4.022,20 (quatro mil e vinte e dois reais e vinte centavos);

- CLARA YOSHIE ITO, CPF Nº 728.344.129-87, COM VALOR TOTAL DE R$ 8.233,95 (oito mil duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos);

- DIANA PIRES DA SILVA, CPF Nº 049.060.659-88, COM VALOR TOTAL DE R$ 5.296,00 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais);

- GEORGE KIROHUME KURIKI, CPF Nº 331.715.139-00, COM VALOR TOTAL DE R$ 6.023,50 (seis mil e vinte e três reais e cinqüenta centavos);

- IVANETE RIBEIRO DA SILVA, CPF Nº 041.799.409-57, COM VALOR TOTAL DE R$ 8.105,60 (oito mil centos e cinco reais e sessenta centavos);

- LUIZ HENRQUE WITKA, CPF Nº 087.945.049-54, COM VALOR TOTAL DE R$ 5.016,90 (cinco mil e dezesseis reais e noventa centavos);

- ROSA MARIA SALES, CPF Nº 049.763.759-60, CPF Nº 049.763.759-60, COM VALOR TOTAL DE R$ 6.074,60 (seis mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos);

- VALDENICE DA SILVA BONTORIM, CPF Nº 017.420.069-22, COM VALOR TOTAL DE R$ 6.015,90 (seis mil e quinze reais e noventa centavos).

HOMOLOGADA EM:- **06/07/2021.**

Rancho Alegre, 06 de Julho de 2021.

_____
Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA nº 021/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 069/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro de autos para frota do Município de Rancho Alegre, o seguro visa dar cobertura para alguns veículos, principalmente os que transportam munícipes para outras cidades, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003-2008.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (770 - 000) 06.001.15.452.0012-2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2140 - 000) 07.001.10.301.0009-2035.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2650 - 303) 08.001.12.361.0005-2048.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3590 - 104) 08.002.12.361.0005-2051.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3860 - 104) 09.001.08.244.0014-2065.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4670 - 000) 09.004.08.244.0014-6087.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (5000 - 000)
Data do julgamento das propostas: 04/06/2021.
Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 08/07/2021.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2021

Referente ao processo administrativo nº. 069/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente a Contratação de empresa especializada em seguro de autos para frota do Município de Rancho Alegre, o seguro visa dar cobertura para alguns veículos, principalmente os que transportam munícipes para outras cidades, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60 de São Paulo - SP, com o valor total de R$ 16.611,37 (dezesseis mil seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2021.

Rancho Alegre, 06 de Julho de 2021.

Eliton Antonio Ozetta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **04 de Junho de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2021

*OBJETO:- **Contratação de empresa especializada em seguro de autos para frota do Município de Rancho Alegre, o seguro visa dar cobertura para alguns veículos, principalmente os que transportam munícipes para outras cidades, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.***

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- **MENOR PREÇO GLOBAL.**

VENCEDOR: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60.**

VALOR: **R$ 16.611,37 (dezesseis mil seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos).**

HOMOLOGADA EM:- **06/07/2021.**

Rancho Alegre, 06 de Julho de 2021.

_____
Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2021
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2021
TOAMDA DE PREÇOS Nº. 002/2021

Constitui objeto deste instrumento a C**ontratação de empresa especializada para executar obras de recuperação e revitalização de vias dentro do perímetro urbano do município de Rancho Alegre-PR, através de recape asfáltico e pavimentação de vias degeneradas, compreendendo as localidades: centro, conjunto Natal Marcolino, conjunto Rancho Alegre I, Vista Alegre I e II, Conjunto Confiança e Conjunto Portal das Árvores. Obras serão executadas com recursos próprios e/ou vinculados do contrato de repasse nº 893265/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa Econômica Federal,** que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI,** pessoa jurídica de Arapongas - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Flamingos, N° 357, Andar 7, Sala 701, Edifício Central Park, Lote 1/2ª, Quadra 007, Centro, CEP 86.701-400, na cidade de Arapongas - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.365.398/0001-41, neste ato representada pelo Sra. **ISADORA PUGLIESI FERREIRA**, brasileira, solteira, empresaria, inscrito no CPF sob o nº 041.649.499-45, portador da cédula de identidade RG nº 13.436.441-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Arapongas - PR, à Rua Drongo, N° 1.843, Vila São João, CEP: 86.708-300.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Arapongas - PR.**

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Recuperação e Revitalização de vias dentro do Perímetro Urbano do Município de Rancho Alegre - PR, através de Recape Asfáltico e Pavimentação de vias degeneradas, compreendendo as localidades: Centro, Conjunto Natal Marcolino, Conjunto Rancho Alegre I, Vista Alegre I e II, Conjunto Confiança e Conjunto Portal das Árvores. Obras serão executadas com Recursos Próprios e/ou Vinculados do Contrato de Repasse nº 893265/2019 do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente homologada pela CONTRATANTE em 06/07/2021.

VALOR TOTAL: **R$ 814.935,67 (oitocentos e quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).**

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, E GESTÃO URBANA
15.451.0012-2028 – Manutenção Asfáltica
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
CONTA DE DESPESA: (2220 - 000) (2230-771) (2200 – 512)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2021 até 11/01/2022 – 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Décima Oitava do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 12 de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Isadora Pugliesi Ferreira
Greenpav Pavimentação Asfaltica Eireli - ME
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato

Testemunha

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de Empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua 21 de Abril, 196, na cidade de Cambé-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.887/0001-01, neste ato representado pela Sra. **MEIRE ANGELA MASSEI,** brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 046.440.669-23, portador da cédula de identidade RG nº. 8.586.154-9 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº. 196, Londrina - PR., CEP 86.185-460.

OBJETO: **Contratação de Empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva, dos veículos das linhas multimarcas, leves e utilitários, caminhões, camionetes, ônibus e micro ônibus, vans, ambulâncias, da frota municipal, para manutenção de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega fracionada e prazo de 12 meses, para atender a demanda da Frota Municipal.**

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT. UNID.	% DESCONTO		VALOR TOTAL R$
			ORIGINAL	PARALELA	
AMPLA DISPUTA		TODAS PEÇAS CONSTATANTES EM TABELAS: - FABRICANTE - AUDATEX - SIMILAR - CONGÊRE PEÇAS ORIGINAIS OU PARALELAS	**AMPLA DISPUTA**		
6	PEÇAS VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS – **AMPLA DISPUTA**		**20,00 %**	**40,00%**	**R$ 29.591,29**

VALOR TOTAL	**R$ 29.591,29**

VALOR TOTAL: **R$ 29.591,29 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos)**, conforme descritos na proposta da contratada, constante no Pregão Presencial nº 016/2020 - Saldo Remanescente - Ata de Registro de Preço 024/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002-2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (0060 – 000)

05 – SERCRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0013-2020 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (1760 – 000)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0012-2025 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, viação e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2100-000)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.452.0012-2031 – Departamento de Obras e Gestão Urbana
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2300 – 504)

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009-2035 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2610 - 303)

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0009-2040 – Unidade Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3130 – 494)

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
005 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0009-2043 – Departamento de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3310-303)

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Ensino Fundamental
12.361.0005-2051 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3830 - 104) (3840- 119)

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Ensino Fundamental
12.361.0005-2054 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4130 - 107)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – ADMINISTRAÇÃO DO CRAS
08.244.0014-2073 – Administração do Cras
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4760 - 000)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLECENTES, MULHER E IDOSO
08.244.0014-6087 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4970 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2021 até 11/07/2022 - 12 (doze) meses**, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.**

FORO: **Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.**

Rancho Alegre, 12 de Julho de 2021.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Meire Angela Massei
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CONTRATADA

Adailton Cesar Pereira dos Santos
Fiscal do Contrato

Nelson Martins
Gestor do Contrato

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2021
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de Empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e PAULO SERGIO FREITAS - URAI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **PROCOPECAS - COMERCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI,** pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Getulio Vargas, N° 398, Centro, Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob n.º32.002.431/0001-83, neste ato representado por **TADASHI YOSHIE,** brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 367.492.819-15, portador da cédula de identidade RG nº 11.451.576-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Paraíso, N° 941, Conjunto Vitória Regia, Cornélio Procópio - PR.

OBJETO: **Contratação de Empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva, dos veículos das linhas multimarcas, leves e utilitários, caminhões, camionetes, ônibus e micro ônibus, vans, ambulâncias, da frota municipal, para manutenção de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega fracionada e prazo de 12 meses, para atender a demanda da Frota Municipal.**

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT. UNID.	% DESCONTO		VALOR TOTAL R$
			ORIGINAL	PARALELA	
EXCLUSIVO ME/EPP		TODAS PEÇAS CONSTATANTES EM TABELAS: - FABRICANTE - AUDATEX - SIMILAR	**EXCLUSIVO ME/EPP**		
3	PEÇAS VEÍCULOS CAMINHÕES – **Cota 25% - EXCLUSIVO ME/EPP**		**19,90%**	**39,90%**	**R$ 2.105,18**
AMPLA DISPUTA			**AMPLA DISPUTA**		
5	PEÇAS VEÍCULOS CAMINHÕES – **AMPLA**		**19,90%**	**39,90%**	**R$ 67.500,00**

	DISPUTA	- CONGÊRE PEÇAS ORIGINAIS OU PARALELAS			
				VALOR TOTAL	**R$ 69.605,18**

VALOR TOTAL: **R$ 69.605,18 (sessenta e nove mil seiscentos e cinco reais e dezoito centavos)**, conforme descritos na proposta da contratada, constante no Pregão Presencial nº 016/2020 - Saldo Remanescente - Ata de Registro de Preço 023/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002-2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (0060 – 000)

05 – SERCRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0013-2020 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (1760 – 000)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0012-2025 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, viação e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2100-000)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.452.0012-2031 – Departamento de Obras e Gestão Urbana
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2300 – 504)

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009-2035 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2610 - 303)

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0009-2040 – Unidade Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3130 – 494)

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
005 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0009-2043 – Departamento de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3310-303)

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Ensino Fundamental
12.361.0005-2051 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3830 - 104) (3840- 119)

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Ensino Fundamental
12.361.0005-2054 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4130 - 107)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – ADMINISTRAÇÃO DO CRAS
08.244.0014-2073 – Administração do Cras
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4760 - 000)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLECENTES, MULHER E IDOSO
08.244.0014-6087 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4970 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2021 até 11/07/2022 **-** 12 (doze) meses**, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.**

FORO: **Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.**

Rancho Alegre, 12 de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Tadashi Yoshie
PROCOPECAS - COMERCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI
CONTRATADA

Adailton Cesar Pereira dos Santos
Fiscal do Contrato

Nelson Martins
Gestor do Contrato

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2021

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 516, PÁGINA 30 À 32 DO DIA 09/07/2021.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: **08/07/2021 até 07/10/2022 - 90 (noventa) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.**

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: **08/07/2021 até 07/10/2021 - 90 (noventa) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.**

Assinado em Rancho Alegre, 12 de Julho de 2021.

_____

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2021

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 516, PÁGINA 33 À 35 DO DIA 09/07/2021.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: **08/07/2021 até 07/10/2022 - 90 (noventa) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.**

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: **08/07/2021 até 07/10/2021 - 90 (noventa) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.**

Assinado em Rancho Alegre, 12 de Julho de 2021.

_____

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2021

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 516, PÁGINA 36 À 38 DO DIA 09/07/2021.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: **08/07/2021 até 07/10/2022 - 90 (noventa) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.**

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: **08/07/2021 até 07/10/2021 - 90 (noventa) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.**

Assinado em Rancho Alegre, 12 de Julho de 2021.

_____

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2021

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 516, PÁGINA 39 À 41 DO DIA 09/07/2021.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: **08/07/2021 até 07/10/2022 - 90 (noventa) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.**

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: **08/07/2021 até 07/10/2021 - 90 (noventa) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.**

Assinado em Rancho Alegre, 12 de Julho de 2021.

_____

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2021

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 516, PÁGINA 42 À 44 DO DIA 09/07/2021.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: **08/07/2021 até 07/10/2022 - 90 (noventa) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.**

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: **08/07/2021 até 07/10/2021 - 90 (noventa) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.**

Assinado em Rancho Alegre, 12 de Julho de 2021.

_____

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

ERRATA AO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º048/2020
TOMADA DE PREÇO N°. 002/2020
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 514, PÁGINAS 26 a 29 DO DIA 02/07/2021.

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 001
DO CONTRATO Nº 048/2020

(Ref: Tomada de Preço nº. 002/2020).
Seqüência do Aditivo = 023/2021

Termo Aditivo doContrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE eBM & P ENGENHARIA EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Cristiano Cezar da Silva, N° 17, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, neste ato representada pelo Sr. THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 096.812.849-17, portador da cédula de identidade RG nº 12.829.135-0, residente e domiciliado à rua Cristiano Cezar da Silva, N° 17, Centro, Sapopema - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada, protocolada sob o nº 161/2021, em 07 de Abril 2021, previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 048/2020 – "**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO"**, parecer técnico favorável, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar os PRAZOS: contratual e de execução do Contrato Administrativo nº. 048/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR os PRAZOS: contratual e de execução do Contrato Administrativo nº. 048/2020, sendo a sua vigência até 06/08/2021, que tem como objeto: **Contratação de Empresa(s) especializada(s) para Obras Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, academia ao ar livre e paisagismo. Construção de Infraestrutura urbana (Lazer) com execução de serviços preliminares; campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais serviços; academia ao ar livre; calçadas, paisagismo, equipamentos externos; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída de Intervenção: 1.227,94 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.**O presente aditivo prorroga os PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL, ficando aditivado o prazo de execução e contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, para 01/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA
O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recuso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às clausulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

CLÁSULA QUARTA
Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.
Rancho Alegre, 10 de Maio de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

THIAGO BISPO MELLO
BM & P ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto
Gestor do Contrato

Rancho Alegre, 01 de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

LEIA SE:

TERMO ADITIVO Nº 001
DO CONTRATO Nº 048/2020

(Ref: Tomada de Preço nº. 002/2020).
Seqüência do Aditivo = 023/2021

TermoAditivodoContrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE eBM & P ENGENHARIA EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de DireitoPúblicoInterno, com sedeadministrativa à AvenidaBrasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, nesteatorepresentadopeloPrefeito**FERNANDO CARLOS COIMBRA,**brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliadonaRua Armando Marcon, nº 781, ConjuntoConfiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de DireitoPrivado, com sede à Rua Cristiano Cezar da Silva, N° 17, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, nesteatorepresentadapelo Sr. THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 096.812.849-17, portador da cédula de identidade RG nº 12.829.135-0, residente e domiciliado à rua Cristiano Cezar da Silva, N° 17, Centro, Sapopema - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendoem vista a solicitação da EmpresaContratada, protocolada sob o nº 161/2021, em 07 de Abril 2021, previsão no contratoAdministrativo de Prestação de Serviços nº. 048/2020 – "**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO"**, parecertécnicofavorável, anuência do SetorJurídicodestaPrefeitura e convalidadopelo Sr. Prefeito Municipal, resolvemaditaros PRAZOS: contratual e de execução do ContratoAdministrativo nº. 048/2020, com recursospróprios e/ouvinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e dispostonascláusulasseguintes do referidocontrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presenteTermoAditivo tem objetivo de ADITIVAR os PRAZOS: contratual e de execução do ContratoAdministrativo nº. 048/2020, sendoprazo de execuçãoaté 18/02/2021, e prazo de vigênciaaté 06/08/2021, que tem comoobjeto: **Contratação de Empresa(s) especializada(s) para Obras Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, academia ao ar livre e paisagismo. Construção de Infraestrutura urbana (Lazer) com execução de serviços preliminares; campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais serviços; academia ao ar livre; calçadas, paisagismo, equipamentos externos; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída de Intervenção: 1.227,94 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.**O presenteaditivoprorrogaos PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL em 180 dias, ficandoaditivado o prazo de execução para 16/08/2021 e a vigênciacontratual para 01/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recuso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às clausulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

CLÁSULA QUARTA
OsAcordantes se comprometem a cumprirtodas as Cláusulas e condiçõesestipuladas no Termo de Contrato original, que nãocolidirem com o presenteinstrumento.

CLÁUSULA QUINTA
Ficamreiteradastodas as demaiscláusulas e condições do TermoAditado.

Rancho Alegre, 10 de Maio de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

THIAGO BISPO MELLO
BM & P ENGENHARIA EIRELI

CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto
Gestor do Contrato